LEI Nº1.087, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial e dá outras providencias.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de credito adicional especial na importância de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com locação de imóvel para instalações industriais.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se conforme tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de outubro de 2010

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II